

Justiça Federal

Digital

► Turma de alunos do 8º período de Direito da UVV, acompanhados do professor Fábio Bonomo, visitaram a Justiça Federal

Programa

Justiça federal

muito prazer

A Justiça Federal do Espírito Santo agradece a sua visita:



317



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

► JFES recebe primeira visita de alunos do segundo semestre



Um grupo de 29 alunos do 8º período do curso de Direito da UVV visitou a sede da Justiça Federal do Espírito Santo na última sexta-feira, dia 14. Acompanhados pelo professor Fábio Bonomo de Alcântara, os alunos assistiram palestra do juiz federal Ronald Krüger Rodor, titular da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, sobre o Poder Judiciário da União, a história da Justiça Federal, sua estrutura atual, a 2ª Região, a Seção Judiciária do Espírito Santo e as atribuições do diretor do foro, que diferenciam este cargo do ocupado por juízes na Justiça Estadual. Ao final da palestra foram sorteados exemplares do livro “Memória Institucional da Seção Judiciária do Espírito Santo”, de autoria do magistrado, entregues aos alunos Leonardo Porfiso Mazzocco, Camila Pandino Campos e Patrícia Massanti Cardoso.



Em seguida, os alunos puderam visualizar como tramita um processo eletrônico, de acordo com as explicações da diretora de secretaria da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, Klaudia Kiefer. A diretora também contou um pouco de sua história profissional, desde a época de estagiária até assumir como servidora da Justiça Federal. Na sequência, o servidor da Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Estágio, André Coelho Ferreira, e a servidora responsável pela área de estágio da Emarf – Núcleo de Vitória, Lívia Peres Rangel, explicaram sobre o funcionamento dos programas de estágio da Justiça Federal e da Emarf, respectivamente.



A pedido dos alunos foram visitadas, em seguida, a 1ª Vara Federal Criminal – onde foram recebidos pelo diretor de secretaria, Fernando Rocha Guimarães, e pelo juiz federal substituto, Vitor Berger Coelho –, a Sala de Sessões das Turmas Recursais, a 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, a Biblioteca 'Juiz Federal Oswaldo Horta Aguirre' e seu terraço.

O Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS) informa que as inscrições para visitas dentro do projeto 'Justiça Federal, muito prazer' podem ser solicitadas pelo e-mail ncs@jfes.jus.br.

► Juíza federal da SJES participa de programa internacional sobre subtração internacional de crianças

A juíza federal Maria Cláudia de Garcia Paula Allemand, titular da 5ª Vara Federal Cível de Vitória, participará, no período de 22/08 a 03/09, nos Estados Unidos, do Programa de Intercâmbio Judicial Brasil – EUA sobre Subtração Internacional de Crianças.

O evento será realizado nas cidades de Washington, Los Angeles e Miami e a magistrada será a única participante da Justiça Federal da 2ª Região.

Veja abaixo a programação:

Washington, DC August 23 – 26, 2015

National and International Resources in Parental Child Abduction Cases
Federal Law Enforcement Efforts to Combat and Prevent Child Abduction

Los Angeles, California September 26- 30, 2015

Adjudication and Litigation of Hague Convention Cases
Local Law Enforcement Investigation of Child Abduction

Miami, Florida September 30- 1, 2014

Local Judicial Processes in Parental Child Abduction Cases
Social Services for Children

▶ Justiça Federal presta homenagem aos advogados com apresentação surpresa do coral



A Justiça Federal do Espírito Santo prestou homenagem, na tarde do dia 12/8, aos advogados pelo seu dia, comemorando em 11 de agosto, data em que foi feriado.

Os advogados foram surpreendidos com a apresentação do Coral da Justiça Federal, realizada pela primeira vez no hall de entrada de sua sede, em Vitória. Também puderam aproveitar a apresentação os demais usuários que chegavam ao prédio, além de servidores, funcionários das empresas terceirizadas e a juíza federal Enara de Oliveira Olímpio Ramos Pinto.

Cruza Marcelino Baldino, que acompanhava uma amiga em uma perícia, ficou emocionada e com o coração



apertado. Já a advogada Magda Helena Malacarne afirmou que a música "aqueta a alma". O advogado Alessandro Maciel ficou surpreso com a homenagem e permaneceu até o final, observando

atentamente a apresentação.

O Coral da Justiça Federal se apresentou com Josélío, Thiagus, Paulo Augusto, Lilia Coelho, Magda, Gina, Marilda, Neidy, Mônica, Andrea, Penha Rios, Márcia Lopes, Fabíola



e Eveli, sob a regência da maestrina Hellem Pimentel, e cantou "Jardim da fantasia", "Samba de uma nota só" e "Carinhoso", numa apresentação comovente.

A Justiça Federal
parabeniza os
advogados pelo seu
dia, comemorado em
11 de agosto

ADVOGADO
Essencial para a Justiça.

Homenagem da Seção
Judiciária do Espírito Santo.



NOTÍCIAS DO TRF2

▶ TRF2: Conselho Regional de Medicina Veterinária/ES pode cobrar anuidades atrasadas do Wal-Mart Brasil Ltda*

Foto: Walmart



A Quarta Turma Especializada do TRF2, de forma unânime, manteve sentença da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES que entendeu pelo cabimento de execução fiscal movida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo (CRMV/ES) contra o Wall-Mart Brasil Ltda, referente ao ano de 2007, período em que a empresa encontrava-se inscrita voluntariamente no referido Conselho. O relator do caso no TRF2 é o juiz federal convocado José Carlos Garcia.

Entre outros argumentos, a empresa sustentou que a cobrança seria ilegal e indevida, "visto que não se dedica a prática de medicina veterinária". Além disso, afirmou que tem como objeto o comércio varejista de alimentos e utensílios, e que o fato de comercializar produtos de origem animal "não traz qualquer obrigação ao registro do CRMV/ES".

Antes de mais nada, o juiz federal convocado José Carlos Garcia iniciou seu voto, explicando que a própria jurisprudência tem se firmado no sentido de reconhecer que a empresa que se dedica à comercialização de produtos alimentícios, e que abrange a revenda de produtos de origem animal, não desempenha atividade relacionada à medicina veterinária, para fins de registro nos respectivos Conselhos Regionais. Contudo - destacou - "tendo sido espontâneo o registro, a despeito de ser inexigível em razão da atividade básica, as anuidades não adimplidas desde a inscrição voluntária até o cancelamento são devidas".

Ainda, para o relator do caso, o Wal-Mart Brasil Ltda. não anexou aos autos "prova alguma de que tivesse efetivado qualquer requerimento no sentido de cancelar o seu registro no Conselho em comento". Cabe ressaltar - continuou - "que tal oportunidade lhe foi aberta com a notificação do débito pela via administrativa, ocasião em que poderia ter feito o pedido em referência", lembrou. Desse modo, explicou José Carlos Garcia, "como a anuidade de 2007, cobrada na execução fiscal, é relativa a período em que o apelante (Wal-Mart Brasil) encontrava-se inscrito voluntariamente no Conselho Regional de Medicina Veterinária, merece ser mantida a cobrança".

Proc.: 2009.50.01.011594-7

*Fonte: TRF2

NOTÍCIAS DO CJF

► Necessidade de sigilo empresarial autoriza decretação de segredo em ação sobre honorários*

A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que é possível decretar segredo de Justiça em ação de arbitramento e cobrança de honorários advocatícios, a pedido dos réus, para preservar informações sobre negócio firmado com terceiros. Os réus pediram a decretação do segredo ao argumento de que pretendiam juntar, em sua defesa, contrato de cessão de créditos firmado com outra empresa e dotado de cláusula de confidencialidade.

O colegiado acompanhou o entendimento do relator do recurso, ministro Raul Araújo, que considerou que os motivos apresentados pelos recorrentes referem-se a necessidade inerente ao exercício profissional – a atividade bancária – e justificam o processamento da ação sob segredo.

A ação foi proposta por um advogado contra o banco Banestado, a Banestado Leasing e o Itaú (que adquiriu o grupo Banestado) para cobrar honorários relativos a 489 processos judiciais por ele patrocinados, cujos créditos foram cedidos à Rio Paraná Companhia Securitizadora.

Princípio básico

As instituições bancárias, antes mesmo da apresentação de defesa, pediram a decretação do segredo de Justiça, a fim de que pudessem juntar aos autos cópia do contrato de cessão de créditos. Segundo elas, o segredo seria necessário para manter em caráter confidencial os valores de milhares de créditos cedidos e também sua estratégia de atuação na cobrança de dívidas bancárias.

O juízo de primeiro grau negou o pedido por entender que a publicidade é princípio básico do processo civil e que o simples ajuste do dever de confidencialidade entre as partes não autoriza estender essa disposição à atividade jurisdicional. O Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) negou provimento ao recurso dos bancos.

Em seu voto, o ministro Raul Araújo afirmou que as hipóteses de interesse público ou de preservação da intimidade em casos de família, previstas no artigo 155 do Código de Processo Civil, não são as únicas que autorizam a decretação de segredo no processo, conforme decidiu o STJ no REsp 605.687.

Citando dispositivos constitucionais, o ministro disse que a publicidade dos atos processuais também poderá ser restringida quando necessário à preservação de outros interesses fundamentais, como, por exemplo, no caso de sigilo indispensável ao exercício profissional.

Know how

De acordo com Raul Araújo, a atividade bancária é normalmente exercida em caráter sigiloso, de modo que “a decretação do sigilo com relação ao conteúdo dos documentos e dados confidenciais mencionados faz-se necessária e não causa relevante prejuízo ao interesse público”.

Ainda assim, continuou o ministro, não seria suficiente manter sigilo sobre esses documentos e deixar o restante do processo sob publicidade, “pois é certo que dados e informações serão extraídos daquelas peças sigilosas para

uso em argumentações e debates nos autos”.

Na avaliação do relator, a juntada do contrato sem a decretação de segredo poderia afetar a intimidade e a segurança negocial das pessoas envolvidas nos créditos cedidos, além de expor técnicas de expertise e know how desenvolvidos pelas partes contratantes, com eventual prejuízo para suas condições de competitividade no mercado financeiro.

O caso, concluiu Raul Araújo, também configura hipótese de proteção de segredo comercial, tratada pelo artigo 206 da lei 9.279/96, que admite o sigilo processual em tais situações. Com esses fundamentos, a turma acompanhou o voto do relator para dar provimento ao recurso dos bancos. O julgamento ocorreu no último dia 6.

***Assessoria de Imprensa do CJF.**

▶ TNU realiza sessão ordinária de julgamento na próxima quarta-feira (19)

A Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) realiza sessão ordinária de julgamento na próxima quarta-feira, 19 de agosto, às 10h, na sede do Conselho da Justiça Federal (CJF), em Brasília. As reuniões prévias do colegiado acontecem segunda e terça-feira, dias 17 e 18 de agosto, no mesmo local.

Confira abaixo a composição do Colegiado:

Presidente: ministro Jorge Mussi - Corregedor-Geral da Justiça Federal

Secretária: Viviane da Costa Leite Bortolini

Juiz federal JOÃO BATISTA LAZZARI

Turma Recursal Seção Judiciária de Santa Catarina

Juiz federal BOAVENTURA JOÃO ANDRADE

Turma Recursal Seção Judiciária do Espírito Santo

Juiz federal JOSÉ HENRIQUE GUARACY REBÊLO

Turma Recursal da Seção Judiciária de Minas Gerais

Juiz federal SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA

Turma Recursal da Seção Judiciária da Paraíba

Juiz federal DOUGLAS CAMARINHA GONZALES

Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo

Juiz federal DANIEL MACHADO DA ROCHA

Turma Recursal do Rio Grande do Sul

Juiz federal WILSON JOSÉ WITZEL

Turma Recursal Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Juíza federal ANGELA CRISTINA MONTEIRO

Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo

Juiz federal RUI COSTA GONÇALVES

Turma Recursal da Seção Judiciária do Distrito Federal

Juiz federal JORGE ANDRÉ DE CARVALHO MENDONÇA (suplente)

Turma Recursal da Seção Judiciária de Pernambuco

***Assessoria de Comunicação do CJF.**

▶ Eleitos novos membros ao CJF*

O Pleno do Superior Tribunal de Justiça (STJ) elegeu na tarde do dia 12/8 os ministros Mauro Campbell Marques e Paulo de Tarso Sanseverino para serem os novos membros efetivo e suplente, respectivamente, do Conselho da Justiça Federal (CJF). A eleição se deve à renúncia do ministro Luis Felipe Salomão ao cargo de membro efetivo.

O CJF é o órgão que supervisiona a Justiça Federal de primeira e de segunda instância nos aspectos orçamentário e administrativo. Tem em sua composição cinco ministros do STJ: o presidente, Francisco Falcão, a vice, Laurita Vaz, e outros três membros efetivos (o mais antigo entre esses é o corregedor-geral da Justiça Federal, cargo hoje ocupado por Jorge Mussi). Há ainda três suplentes.

Completam a composição do CJF os presidentes dos cinco Tribunais Regionais Federais.

*Assessoria de Imprensa do CJF.

▶ Servidores aposentados não podem acumular cargo em comissão ou função comissionada com gratificação de atividade externa*



Os servidores aposentados da Justiça Federal não podem acumular cargo em comissão ou função comissionada com gratificação de atividade externa (GAE). O entendimento foi reafirmado na sessão do Conselho da Justiça Federal (CJF), desta segunda-feira (10), durante a análise de um pedido da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do Rio de Janeiro (ASSOJAF/RJ) contra um ato do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), que compeliu servidores inativos a optar pelo recebimento de uma dessas verbas.

Para a entidade, não haveria impedimento jurídico para que os servidores aposentados – amparados pela pa-

ridade – fossem contemplados com o pagamento da GAE, mesmo que tivessem incorporado gratificações de função ou cargo comissionado. A ASSOJAF/RJ alegou que a GAE é verba de caráter geral, e como tal estaria abrangida pelas regras de paridade dispostas na Constituição, segundo as quais, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, instituindo-se benefícios ou vantagens, os inativos e pensionistas farão jus à sua extensão.

Em seu pedido, a associação também sustentou que o §2º do artigo 16 da Lei nº 11.416 não pode ser obstáculo ao pagamento da GAE para os inativos que incorporaram gratificações de função. O dispositivo, de acordo com a entidade,

trata apenas de servidores que estão na ativa, o que não prejudica a paridade constitucional. Contudo, o relator do caso no CJF, ministro Og Fernandes, afirmou que o entendimento do órgão sobre a matéria permanece atual e não necessita ser reformulado.

Ainda segundo o conselheiro relator, antes, somente servidores da ativa não poderiam acumular o recebimento da GAE com valores de cargos em comissão ou função comissionada. Recentemente, o impedimento foi estendido aos servidores aposentados. "Tal compreensão permanece em vigor e, ao meu ver, deve ser mantida, por ser a que melhor se coaduna com a interpretação das normas referidas, sustentando-se no próprio princípio da paridade", votou o ministro Og Fernandes.

O Colegiado, por unanimidade, declarou não haver irregularidade no ato do TRF2.

Processo nº CJF-PPP-2015/00006

***Assessoria de Imprensa do CJF**

► Proposta orçamentária da Justiça Federal para 2016 é de R\$ 12 bilhões*

O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou, em sessão realizada nesta segunda-feira (10), a proposta orçamentária de 2016 para toda a Justiça Federal, no valor total de R\$ 12.252.346.807,00, sendo que a Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP) disponibilizou, até o momento, R\$ 10.102.738.086,00 para atendimento a despesas com pessoal, benefícios, projetos e atividades.

Ainda restam pendentes os montantes de R\$ 2.026.435.146,00 – despesas relativas a pessoal e encargos sociais quanto à criação ou provimento de cargos e funções, bem como alterações de estrutura de carreiras e aumento de remuneração; e R\$ 123.173.575,00 – decorrente dos contratos celebrados entre as unidades da Justiça Federal e as instituições financeiras: Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

A proposta foi aprovada por unanimidade nos termos do voto apresentado pelo ministro Francisco Falcão, presidente do CJF. O quantitativo global da proposta orçamentária representa um acréscimo de 3,44% em relação ao Projeto de Lei Orçamentária de 2015 e um decréscimo de 0,88% em relação à Lei Orçamentária Anual de 2015. "Na elaboração da referida proposta, foram observados os parâmetros estabelecidos no PL nº 1/2015-CN (PLDO-2016), que se encontra em tramitação no Congresso Nacional", informou o presidente do CJF.



Plano plurianual e Plano de obras

Na mesma sessão, o Colegiado também aprovou a proposta de Plano Plurianual da Justiça Federal para o período de 2016 a 2019, no valor de R\$ 5.926.969.555,00, e o Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal. O PPA contém informações sobre os critérios adotados acerca da distribuição dos referenciais monetários entre os órgãos da Justiça Federal. Do montante total, R\$ 1.889.360.000,00 para 2017; R\$ 1.974.381.200,00 para 2018; e R\$ 2.063.228.355,00 para 2019. Já o valor de R\$ 1.808.067.042,00 foi destinado para o exercício de 2016.

Processos n°s CJF-EOF-2015/00190, CJF-EOF-2015/00207, e CJF-EOF-2015/00134.

*Assessoria de Imprensa do CJF

► Resolução sobre diárias e passagens de oficiais de justiça avaliadores federais não necessita de alteração*

Benefício é previsto para cumprimento de mandados em cidades distantes



Em resposta a uma consulta formulada pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), o Conselho da Justiça Federal (CJF) julgou não ser necessário alterar a Resolução n° 340, de 2015. De acordo com o Colegiado, o dispositivo já prevê a possibilidade de pagamento, aos oficiais de justiça, de diárias e passagens ou ressarcimento de despesas pelo uso de veículo próprio para cumprimento de mandados em localidades distantes.

No ofício enviado ao CJF, o TRF5 solicitou a regulamentação dessas despesas para cumprimento de mandados em cidades localiza-

das a mais de 40 quilômetros de distância da sede de lotação dos oficiais de justiça avaliadores federais. De acordo com informações dos autos, a Direção do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco autorizou o pagamento das diárias, mas indeferiu o fornecimento de passagens ou o ressarcimento dos gastos com deslocamento. O Conselho de Administração do regional manteve a determinação.

Ao se pronunciar sobre a matéria, a Secretaria de Recursos Humanos do CJF se manifestou no sentido de ser desnecessária qualquer alteração normativa, já que a interpretação sistemática da Resolução n° 340, de 2015, solucionaria a questão. A Secretaria-Geral do órgão também elaborou parecer com posicionamento semelhante. Para o relator do pro-

cesso no Conselho e presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), desembargador Luiz Fernando Wowk Penteado, o questionamento do TRF5 “encontra resposta na regulamentação vigente”.

“Voto por conhecer da consulta e no mérito julgar desnecessária a alteração da regulamentação vigente, uma vez que esta já prevê a possibilidade de pagamento de diárias, descontada a indenização de transporte referente aos dias que serviram como base para o seu cálculo, cumulado com passagens ou ressarcimento das despesas com o uso de veículo próprio, a teor da interpretação sistemática dos artigos 13 e 27, §5º, da referida norma”, concluiu o magistrado.

Processo nº CJF-ADM-2015/00100

*Assessoria de Imprensa do CJF

▶ Portaria uniformiza o envio de informações sobre precatórios e RPVs pelos TRFs*

O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou, na sessão desta segunda-feira (10), portaria que uniformiza os procedimentos que devem ser adotados pelos tribunais regionais federais quanto à formalização e o envio ao CJF das propostas e bancos de dados dos precatórios e projeção das Requisições de Pequeno Valor (RPVs), para o exercício de 2016. A minuta da portaria foi apresentada ao Colegiado pelo corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Jorge Mussi.

De acordo com o magistrado, a admissão da portaria é oportuna, pois há necessidade de esclarecimentos operacionais para dar cumprimento à decisão proferida, em 25 de março deste ano, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), na Questão de Ordem na ADI nº 4.357/DF, da relatoria do Ministro Luiz Fux, cujo acórdão foi publicado no último dia 06 de agosto.

Para ele, os aspectos operacionais abordados na portaria, bem como as conclusões a que chegou o Grupo de Trabalho de Precatórios “apresentam-se respaldados em motivações adequadas que justificam o seu acolhimento”. O ministro ressaltou, ainda, que “as proposições estão em consonância com o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016”.

Procedimentos

De acordo com a portaria, deverão constar no ofício da presidência do tribunal as seguintes informações para os precató-



rios: valor total originário por ano e por tipo de precatório; total por natureza (alimentícios e não alimentícios); grupo de natureza da despesa ou por unidade orçamentária, no caso dos Fundos do Regime Geral da Previdência Social (FRGPS) e Nacional de Assistência Social (FNAS); vinculação do órgão ou entidade executada à administração direta ou indireta, para os precatórios do ano/proposta 2016; valores originais, atualizados a partir da data base até 1º de julho do ano de expedição do precatório e o número total de processos e de beneficiários.

Em relação às RPVs, os tribunais deverão apresentar em planilha as seguintes informações: valor total por tipo de RPV (não tributário ou tributário, conforme código da Tabela Única de Assuntos (TUA)); total por grupo de natureza da despesa e unidade orçamentária FRGPS e FNAS; valores estimados para pagamento até dezembro de 2016 e memória de cálculo da projeção.

Quanto aos precatórios não tributários e aos parcelados expedidos até 1º de setembro de 2010, o procedimento de atualização monetária em 1º de julho de 2015 deverá estar de acordo com o disposto na Portaria n. CJF-POR-2015/00268, de 1º de julho de 2015.

Processo nº CJF-ADM-2012/00404.

*Assessoria de Imprensa do CJF

► CJF regulamenta consignações na folha de pagamento de magistrados e servidores de acordo com as novas regras*

Na sessão desta segunda-feira (10), o Colegiado do Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou a proposta de alteração da Resolução n. 4/2008 que regulamenta as consignações na folha de pagamento de magistrados e servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau. A matéria foi de relatada pelo presidente do CJF, ministro Francisco Falcão.

Com as novas regras, mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento

em favor de terceiros, a critério da Administração e com reposição de custos. Além disso, o total de consignações facultativas de que trata o § 1º da portaria não excederá 35% da remuneração mensal, sendo 5% reservados ex-



clusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito.

Segundo os autos, foi informado pela unidade de Gestão de Pessoas do CJF, a necessidade de dar cumprimento à Medida Provisória 681, de 10 de julho de 2015, que deu nova redação ao art. 45 da Lei n. 8.112, de 1990, estabelecendo novas regras sobre os limites das consignações em folha de pagamento. A Assessoria Jurídica, segundo o ministro Falcão, aderiu à proposta, argumentando que “é urgente e necessária a atualização da regulamentação administrativa da matéria, de modo a permitir a operacionalização das consignações de forma uniforme e eficiente”.

Processo nº CJF-PPN-2013/00003

***Assessoria de Imprensa do CJF**

▶ **CJF aprova resoluções que tratam do Planejamento Estratégico da JF***

O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou, na sessão desta segunda-feira (10), propostas de resoluções que tratam do Planejamento Estratégico da Justiça Federal para o período de 2015 a 2020. A primeira proposta altera a Resolução nº 313, de 2014, sobre a Gestão da Estratégia e a segunda estabelece o Glossário de Metas do Planejamento Estratégico. As duas minutas de resolução foram apresentadas ao Colegiado pelo presidente do CJF, ministro Francisco Falcão.

Em seu voto, o conselheiro relator informou que as alterações na Resolução nº 313, de 2014, objetivam incorporar, ao texto original, dispositivos que contemplem a observância, pelos Tribunais Regionais Federais, às metodologias vinculadas à estratégia e que estabeleçam prazos para a divulgação do Glossário de Metas e o envio de informações ao CJF sobre as metas e os projetos estratégicos em curso.

“Ainda sobre esse tema, ressalto que, os referenciais metodológicos a serem publicados por meio de portaria do Presidente deste Conselho, nos termos do art. 11-A, serão definidos pelo Comitê Gestor da Estratégia da Justiça Federal, com base em experiências bem-sucedidas de outros órgãos e adaptadas à realidade da Justiça Federal, servindo como importante referencial teórico e permitindo a padronização de conceitos e o aperfeiçoamento da gestão”, frisou o ministro Francisco Falcão.

Glossário de metas

Segundo o presidente do CJF, a aprovação de uma resolução estabelecendo o Glossário de Metas do Planejamento Estratégico para o período de 2015 a 2020 tem o intuito de padronizar o entendimento dos órgãos da Justiça Federal sobre a coleta de indicadores e garantir que os resultados apresentados sejam baseados na mesma metodologia.

Processo nº CJF-ADM-2013/00484

***Assessoria de Imprensa do CJF**

► **Aprovada resolução que regulamenta a política de nivelamento da Infraestrutura de Tecnologia de Informação***

O Colegiado do Conselho Justiça Federal (CJF) aprovou, nesta segunda-feira (10), a proposta de resolução que regulamenta a política de nivelamento da Infraestrutura de Tecnologia de Informação no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau. A construção do documento, elaborado pelo Comitê Gestor do Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal (SIJUS), já estava previsto no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) para o biênio 2015/2020.

Segundo o presidente do CJF, ministro Francisco Falcão, relator do processo em discussão, a resolução possibilita a racionalização da utilização dos recursos humanos e orçamentários pelos órgãos da Justiça Federal, bem como o atingimento dos objetivos estabelecidos nos planejamentos estratégicos e o estabelecimento de padrões básicos de serviços de Tecnologia da Informação como princípio de eficiência na gestão pública.

“A resolução contempla o novo Plano Estratégico da Justiça Federal e suas diretrizes estabelecidas pelo macrodesafio “Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC”, que solicita o uso racional dos instrumentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, alinhado às políticas de TIC definidas pelo Conselho Nacional de Justiça”, revelou o ministro Falcão.

Esse macrodesafio visa garantir confiabilidade, integridade e disponibilidade das informações, dos serviços e sistemas essenciais da Justiça, por meio do incremento e modernização dos mecanismos tecnológicos, e dos controles efetivos dos processos de segurança e de riscos, assim como a otimização de recursos humanos, orçamentários e tecnológicos.

Previamente à submissão da matéria ao Colegiado, houve a aprovação da minuta de resolução pelo Comitê Gestor de

Estratégia da Justiça Federal (COGEST), em reunião realizada no dia 27 de abril deste ano.

A proposta

A resolução está dividida em três capítulos. O primeiro se referente à política de nivelamento do parque tecnológico, o segundo à renovação do parque tecnológico e o terceiro às disposições finais e transitórias. O ato normativo, portanto, estabelece os requisitos básicos em termos de ambiente e de equipamentos (hardware) para suprir as necessidades do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, considerando a capacidade líquida de armazenamento das informações digitais corporativas, os quantitativos de equipamentos a serem adquiridos por usuário, bem como os prazos de obsolescência dos equipamentos, dentre outros parâmetros.

O documento prevê, inclusive, que as aquisições desses insumos devem ser realizadas preferencialmente por meio de licitações colaborativas, que precisam ser enviadas pelos tribunais regionais federais ao CJF até o primeiro trimestre de cada ano – ainda que os contratos sejam celebrados individualmente.

Dispõe também que os TRFs devem enviar ao CJF plano de trabalho e cronograma de atendimento aos critérios de nivelamento, que incluam instalações do tribunal, seções e subseções judiciárias, no prazo máximo de 120 dias após a sua publicação. O cronograma prevê o atendimento total dos critérios até dezembro de 2020, contemplando, a cada ano, no mínimo, 20% de cada uma das obrigações determinadas.

Processo nº CJF-PPN-2013/00006

***Assessoria de Imprensa do CJF**

NOTÍCIAS DO CNJ

► Desembargadora e representante da OAB são nomeados novos conselheiros*

Brasília, 04/08/2015 - 212ª Sessão Ordinária do CNJ. Foto: Luiz Silveira/Agência CNJ



A desembargadora Daldice Maria Santana de Almeida e o advogado Luiz Cláudio Allemand foram nomeados conselheiros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para um mandato de dois anos. Os decretos foram publicados nesta sexta-feira (14/8) no Diário Oficial da União. A desembargadora assume na vaga do conselheiro Guilherme Calmon, que encerrou o mandato em 29 de abril, e Allemand ocupará a vaga da conselheira Gisela Gondin, que se despediu do Conselho no último dia 5 de agosto.

Daldice Maria Santana de Almeida é desembargadora do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), que tem jurisdição sobre os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. Exerceu a função de coordenadora do Programa de Conciliação da 3ª Região nos períodos de 2005 a 2009 e entre 2012 e 2014. Por este trabalho recebeu três vezes o prêmio Conciliar é Legal, concedido pelo CNJ, e coordenou a elaboração do Manual de Conciliação da Justiça Federal da 3ª Região, publicado em 2013. Foi professora de direito tributário em curso preparatório para cargos de juiz federal e do Ministério Público Federal (São Paulo, 1994 a 2002); diretora da Subseção Judiciária de Santos (1998 a 2003); e gestora de qualidade total, responsável pela implantação das normas e pela certificação do Fórum Federal de Santos (ISO/9000) no período de 2001 a 2003.

Ela também é autora dos artigos “TRF da 3ª Região: a conciliação no âmbito da Justiça Federal em São Paulo e Mato Grosso do Sul”, publicado na Revista Letrado, do Instituto dos Advogados de São Paulo, e “A crise do Sistema Financeiro da Habitação e a resolução consensual dos conflitos: uma política voltada à concretização do direito à moradia”, que integra o livro “Justiça Federal: inovações nos mecanismos consensuais de solução de conflitos”, publicado pela Editora Gazeta Jurídica. Recebeu ainda moções das Câmaras Municipais de Americana e Palmital (SP) por procedimentos de conciliação na competência delegada.

Allemand – O representante da OAB, Luiz Cláudio Allemand, é presidente da Comissão Especial de Direito da Tecnologia da Informação do Conselho Federal e presidente da Comissão Especial de Transparência e Acesso à Informação. É autor de “Direito Tributário: questões atuais”, “A Tributação do Mínimo Existencial” e da obra “Processo Judicial Eletrônico – PJe”, que trata da nova configuração do Poder Judiciário com o advento da informatização do processo. Publicou, ainda, vários artigos em jornais e revistas especializadas e proferiu palestras em eventos científicos sobre a implantação do PJe no âmbito da Justiça do Trabalho, realizadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Luiz Cláudio Allemand toma posse na terça-feira (18/8) na 213ª Sessão Ordinária do Conselho e Daldice Maria Santana de Almeida na terça-feira seguinte (25/8) na 214ª sessão.

*Agência CNJ de Notícias

► Comitê Gestor do Proname realiza a segunda reunião de 2015*

O Comitê Gestor do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname) realizou, nesta quarta-feira (12/8), a segunda reunião na gestão do ministro Ricardo Lewandowski à frente da presidência do Conselho



Brasília, 12/08/2015 - Reunião do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname). Foto: Gláucio Dettmar/Agência CNJ

Nacional de Justiça (CNJ). A reunião ocorreu na sede do CNJ, em Brasília/DF.

O Proname, coordenado pelo CNJ, é uma construção coletiva de todos os ramos da Justiça que busca encontrar soluções para a gestão da grande massa documental do Poder Judiciário. Os principais objetivos do programa são a preservação de documentos de valor histórico e a liberação de espaços físicos em prédios públicos que abrigam processos arquivados.

O programa visa a gerenciar a utilização indevida dos recursos públicos com a busca por novos espaços que

acomodem a massa documental, além da demanda pela manutenção de toda a infraestrutura relacionada aos arquivos judiciais, físicos e digitais. A meta é dotar mais racionalidade na administração dos atos judiciais de forma que os arquivos custem menos para os cofres públicos.

O Proname teve suas bases lançadas em dezembro de 2008, mediante assinatura de Termo de Cooperação entre o Conselho Nacional de Arquivos e o Conselho Nacional de Justiça. O programa tem por objetivo implementar uma política de gestão documental que atenda às peculiaridades do Poder Judiciário Brasileiro e preze pela modernização da gestão documental com foco na utilização de documentos eletrônicos e na utilização das Tabelas Processuais Unificadas.

Atualmente, o Comitê Gestor desenvolve seus trabalhos sob a coordenação do juiz auxiliar da Presidência do CNJ Bruno Ronchetti de Castro, com o apoio da Seção de Arquivo e do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ).

A composição do Comitê é estruturada de forma democrática para que todos os ramos de Justiça estejam representados. Entre seus membros estão magistrados e servidores que atuam em áreas afetas à gestão documental em seus órgãos de origem.

Devido ao grande número de temas debatidos e decididos neste programa, optou-se por dividir a carga de trabalho em quatro subcomitês temáticos: Capacitação, Memória, Preservação Digital e Tabelas.

Na primeira reunião de 2015 destacaram-se algumas decisões dos subcomitês. A coordenadora do Subcomitê de Capacitação, Ângela Margarete Caniato, por exemplo, apresentou a estrutura do 2º Curso de Gestão Documental, direcionado à utilização das tabelas processuais unificadas. O curso, na modalidade a distância, será oferecido pelo CEAJud. Por sua vez, no Subcomitê da Memória, coordenado pelo juiz federal Ronald Kruger Rodor, foi discutida a utilização do software ICA-Atom para a preservação dos documentos arquivísticos históricos dos tribunais. Já Maria Rosa Torres Susana, coordenadora do Subcomitê das Tabelas Administrativas e Judiciais, apresentou novos fluxos de trabalho relativos à atualização de itens nas Tabelas Processuais Unificadas.

Na reunião anterior, primeira da gestão do coordenador Bruno Ronchetti, foi atualizada a composição dos subcomitês com a delegação de novas atribuições, possibilitando dessa forma a retomada dos trabalhos do Comitê em 2015.

Para saber mais, visite a página do Proname no Portal do CNJ.

Para outras informações, entre em contato com o Comitê do Proname pelo e-mail proname@cnj.jus.br.

*Agência CNJ de Notícias

▶ CNJ aprova política de saúde para magistrados e servidores do Judiciário*

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, nesta terça-feira (4/8), durante a 212ª Sessão Ordinária, a resolução que cria a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário. O texto estabelece princípios, diretrizes e ações voltados para a preservação da saúde física e mental desses profissionais. Estima-se que cerca de 10 mil trabalhadores do Judiciário se ausentam diariamente do serviço por motivos de saúde.

A resolução foi aprovada com base em proposta elaborada por grupo de trabalho criado pela Portaria n. 43/2014, composto por magistrados e servidores da área de saúde. "O número de casos em relação a doenças e problemas



Foto: Gil Ferreira/Agência CNJ

de saúde com emergência médica tem crescido no Brasil e a resolução tem o mérito de chamar a atenção dos tribunais para que deem a devida atenção para a área de saúde”, disse o presidente do CNJ, ministro Ricardo Lewandowski.

Planos de saúde – Um dos destaques do texto foi a abordagem sobre os planos de saúde. A resolução destaca que os tribunais podem realizar convênios entre si e entre instituições públicas para viabilizar a contratação de plano de saúde comum que ofereça melhores condi-

ções aos usuários. “Isso contempla uma preocupação de todos os magistrados brasileiros, para caminharmos pouco a pouco para termos um plano de saúde único”, disse o presidente do CNJ.

O conselheiro Rubens Curado, relator da proposta, destacou que o ato normativo descreve os princípios da Política, assim como as diretrizes que devem nortear as suas atividades. Também contempla dispositivos que orientam os tribunais no estabelecimento das ações de saúde, seja por intermédio das unidades internas, responsáveis pela assistência direta em casos emergenciais, seja por meio de planos de saúde e/ou auxílio-saúde (assistência indireta).

A resolução ainda cria a Rede de Atenção à Saúde, composta por um comitê gestor nacional e por comitês locais que ficarão responsáveis pela gestão da Política. A ideia é permitir a coleta de informações padronizadas, a troca de experiências, a uniformização de critérios, os procedimentos e prontuários e o conhecimento da realidade das condições de saúde no Judiciário em todo o país. Os tribunais terão noventa dias, a partir da publicação da resolução, para criarem os comitês locais.

O texto explicita que o CNJ atuará em parceria com os tribunais na implementação das medidas, assim como na obtenção de recursos orçamentários e na capacitação de magistrados e servidores. Também indica que as atividades previstas na resolução não prejudicam a continuidade de outras já em curso nos tribunais.

Ao longo do julgamento, foram incorporadas pelo relator sugestões de aprimoramento do texto apresentadas pelos conselheiros a exemplo da necessidade de prever fontes de custeio dos planos de saúde e a possibilidade das ações em saúde contemplarem os empregados terceirizados.

Resolução – A necessidade de uma Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário surgiu de dados encaminhados por tribunais que apontam índice de absenteísmo de cerca de 3% em razão de problemas de saúde. A proposta de resolução foi submetida a consulta pública no segundo semestre de 2014 e recebeu mais de 170 sugestões de tribunais e associações.

A resolução também foi motivada pela diretriz estratégica aprovada no 8º Encontro Nacional do Poder Judiciário, reali-

zado em Florianópolis em novembro de 2014, de zelar pelas condições de saúde de magistrados e servidores visando ao bem-estar e à qualidade de vida no trabalho.

Item 138 – Procedimento de Controle de Comissão 0002694-78.2014.2.00.0000

*Débora Zampier/ Agência CNJ de Notícias

► Comitê aprova plano de gestão da Política Nacional do Primeiro Grau*

O Comitê Gestor da Política de Atenção ao Primeiro Grau, integrado por conselheiros e juízes auxiliares da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), aprovou na segunda-feira (3/8) o Plano de Gestão da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição. O objetivo do plano é auxiliar os tribunais na implementação das resoluções 194/2014 e 195/2014, do CNJ, trazendo melhorias permanentes para a instância que concentra cerca de 90% dos processos do país.

O principal produto do plano de gestão é o Guia de Implementação 2015/2016, que vai ajudar os tribunais a concretizarem cada uma das nove linhas de atuação da Política Nacional de Atenção ao Primeiro Grau: alinhamento ao plano estratégico; equalização da força de trabalho; adequação orçamentária; infraestrutura e tecnologia, governança colaborativa; diálogo social e institucional; prevenção e racionalização de litígios; estudos e pesquisas; e formação continuada.

O Guia de Implementação contém 52 requisitos, elaborados a partir de atos normativos e de debates do Comitê Gestor de Primeiro Grau. O documento será submetido à Presidência do CNJ e posteriormente será encaminhado aos tribunais. A ideia é que o guia também possibilite a autoavaliação das cortes e o monitoramento dos resultados em escala nacional.

Relatório – O plano de gestão ainda inclui um relatório para padronizar e compilar informações sobre as medidas desenvolvidas em cada tribunal. Dividido em três partes, o texto levanta informações sobre as ações em curso para as nove linhas de atuação da Resolução 194, prospecta as atividades das cortes para 2016 e apura o trabalho do Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau. O relatório deve ser respondido até dezembro de 2015 para que o CNJ faça um mapa da priorização em todo o país.

Visando à integração entre as metas do primeiro grau e as metas nacionais do Judiciário, o plano de gestão também sugere às redes de governança e de priorização que elaborem propostas de indicadores e metas para 2016 relacionadas ao primeiro grau. A ideia é que o assunto seja tratado no Encontro Nacional do Judiciário, que ocorrerá em Brasília, em novembro. Outra iniciativa aprovada é a criação de um banco de boas práticas de priorização do primeiro grau.

Pauta - O Comitê Gestor também discutiu a realização de um curso sobre orçamento destinado ao primeiro grau (Reso-



Reunião do Comitê Gestor da Política de Priorização. Foto: Luiz Silveira/Agência CNJ

lução 195/2015) e iniciou tratativas para a segunda reunião da Rede de Priorização do Primeiro Grau, além de debater o cumprimento das resoluções 194 e 195, cujo acompanhamento está sob responsabilidade do presidente do CNJ, Ricardo Lewandowski.

Participaram da reunião do Comitê Gestor os conselheiros Rubens Curado, Deborah Ciocci, Paulo Teixeira, Saulo Bahia, Emmanoel Campelo e Flavio Sirangelo e os juízes auxiliares da Presidência Fabrício Bitencourt, Bráulio Gusmão e André Gomma. Também estavam presentes representantes da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) e da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra).

Política - A Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição foi instituída pela Resolução 194/2014 para aprimorar a qualidade, celeridade, eficiência, eficácia e efetividade da prestação jurisdicional da primeira instância. A resolução estabeleceu os primeiros passos para que os tribunais concretizem ações voltadas para o primeiro grau, como a criação da Rede de Governança e o estabelecimento de planos de ação.

Em maio de 2015, o CNJ realizou a 1º Reunião da Rede de Priorização do Primeiro Grau, que mobilizou representantes de todo o país. Atualmente, o Conselho disponibiliza em sua página na internet informações sobre a Política de Atenção ao Primeiro Grau e deu início a uma campanha nacional de comunicação composta por vídeo e e-mail institucional destinados a todos os magistrados e servidores, além de cartazes e folders encaminhados aos tribunais.

*Débora Zampier/ Agência CNJ de Notícias

▶ Perícia será exigida em terceira fase de concurso de magistrados*

O plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ratificou na terça-feira (4/8), na 212ª Sessão Ordinária, liminar determinando que as perícias médicas para comprovação de deficiência e sua extensão, em concursos públicos para magistratura, sejam feitas apenas na terceira etapa do certame, e não na primeira, como vêm sendo realizadas. A terceira etapa dos concursos abrange a fase do exame de sanidade física e mental, obrigatória a todos os candidatos a cargos na magistratura.

A requerimento formulado pelo requerente, candidato com deficiência, não questionou a necessidade de os tribunais realizarem os exames ou perícias, mas o momento em que elas são exigidas.



Brasília, 04/08/2015 - 212ª Sessão Ordinária do CNJ. Conselheiro do CNJ, Rubens Curado. Foto: Gil Ferreira/Agência CNJ

O voto do relator do CNJ, conselheiro Rubens Curado, seguido pelos demais conselheiros, considerou a tese do requerente plausível, evidenciada em anterior decisão do órgão. Em 2012, o plenário do CNJ já havia determinado alteração de alguns dispositivos da Resolução 75, que dispõe sobre as regras de ingresso na magistratura.

Um dos pontos alterados, foi exatamente o momento em que era necessária a avaliação pericial dos candidatos com deficiência. No entanto, a mudança na regra não fora publicada e, por consequência, os editais reproduziram o texto anterior. O relator lembrou que a modificação da resolução 75 foi aprovada em plenário, na 156ª sessão ordinária do órgão.

“Apesar da decisão unânime quanto à alteração desse ato normativo, conforme se infere da certidão do referido julgamento, tal alteração não foi publicada. Saliente-se que não há, no procedimento mencionado, nenhum registro ou justificativa para a não publicação, impondo a conclusão de ter havido mero equívoco formal. E, talvez por isso, os editais dos certames dos tribunais requeridos continuam a reproduzir o entendimento anterior, já superado por este Conselho”, afirma em seu voto.

A liminar determina aos tribunais de Justiça de Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16), Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) e de São Paulo (TJSP) que se abstenham de exigir dos candidatos com deficiência avaliação da Comissão Multiprofissional antes da realização da prova objetiva seletiva – caso já não tenha sido realizada -, passando a exigí-la por ocasião do exame de sanidade física e mental (terceira etapa do certame).

*Regina Bandeira/ Agência CNJ de Notícias

► Plenário do CNJ aprova criação de cargos em quatro tribunais*

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, durante a 212ª Sessão Ordinária, a emissão de parecer favorável a quatro anteprojetos de lei que versavam sobre criação de cargos. A relatoria de dois deles ficou a cargo da conselheira Gisela Gondin, cujo mandato terminou nesta última terça-feira (4/8). O terceiro parecer ficou sob a análise do conselheiro Emmanoel Campelo e o quarto foi analisado pelo conselheiro Gilberto Martins. Os pareceres do CNJ levam em consideração análises emitidas pelo Departamento de Acompanhamento Orçamentário e pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ).

O Parecer de Mérito n. 0001724-49.2012.2.00.0000, do anteprojeto de lei elaborado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que pretende a criação de cargo de desembargador, além de cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª região, foi aprovado por unanimidade.

Na avaliação do relator, conselheiro Emmanoel Campelo, ficou justificada a necessidade de criação de um cargo de juiz do tribunal, diante da quantidade atual de magistrados (12), distribuídos em três turmas, o que obrigaria o presidente e o vice a exercerem função judicante, além de acumular funções diretivas e correccionais. Para a criação de cargos para servidores, a proposta aceita pelos conselheiros modificou a original, encaminhada pelo CSJT, reduzindo de 27 para dez a criação de vagas para analistas judiciários e de 14 para cinco os cargos em comissão.

A necessidade de emissão de parecer do CNJ sobre anteprojetos de lei, encaminhados por tribunais para criação de cargos, funções e unidades no Poder Judiciário está prevista na Resolução n. 184, que dispõe ainda sobre os critérios a serem seguidos na análise dos pedidos.

Vice-corregedoria – O parecer de mérito 0001283-63.2015.2.00.0000 ao anteprojeto de lei que trata da criação de cargo de vice-corregedor Regional no Tribunal Regional do Trabalho na 2ª Região, relatado pela conselheira Gisela Gondin (0001283-63.2015.2.00.0000) também foi aprovado por unanimidade. Outro parecer da conselheira (0002590-

52.2015.2.00.0000), de anteprojeto de lei prevendo a criação de cargos diversos – entre eles de historiadores e psiquiatras, no âmbito do Tribunal **Regional do Trabalho da 6ª Região** – foi aprovado com ressalvas. A proposta terá de ser adequada à Resolução n. 63 do CSJT, que estabelece relação entre cargos na área-fim (judiciária) e na área-meio (administrativa). Foi aprovado parecer favorável para criação de 128 cargos, mas delegando ao Tribunal a eliminação de dois cargos da área de Saúde.

O Plenário também seguiu o voto do relator do Parecer de Mérito 0001280-11.2015.2.00.0000 relatado pelo conselheiro Gilberto Valente Martins, parcialmente favorável à criação de cargos requeridos pelo TST, para a estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. O texto aprovado permite a criação de 24 cargos de analista judiciário, para apoio especializado em tecnologia da informação (TI), junto à estrutura funcional do TRT7. O anteprojeto de lei pretendia a criação de 41 cargos entre analistas (27) e técnicos (14) na área de TI, além de um cargo em comissão e 24 funções comissionadas.

Item 140 – Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei 0001724-49.2012.2.00.0000

Item 142 – Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei 0001280-11.2015.2.00.0000

Item 143 – Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei 0001283-63.2015.2.00.0000

Item 144 – Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei 0002590-52.2015.2.00.0000

*Regina Bandeira/ Agência CNJ de Notícias



Brasília, 04/08/2015 -212ª Sessão Ordinária do CNJ. Foto: Gil Ferreira/Agência CNJ

NOTÍCIAS DO STJ

► Improbidade administrativa é tema da nova edição de Jurisprudência em Teses*

Foto: Portal Imagepo



A 38ª edição de Jurisprudência em Teses está disponível para consulta no site do Superior Tribunal de Justiça (STJ), com o tema Improbidade Administrativa I. Com base em precedentes dos colegiados do tribunal, a Secretaria de Jurisprudência destacou duas teses sobre o tema.

Uma das teses identificadas diz que a ausência da notificação do réu para a defesa prévia, prevista no artigo 17, parágrafo 7º, da Lei de Improbidade Administrativa, só acarreta nulidade processual se houver prejuízo comprovado. O entendimento foi adotado com base em diversos precedentes, entre eles o EREsp 1.008.632, julgado pela Primeira Seção em fevereiro de 2015.

Outra tese afirma que a presença de indícios de cometimento de atos ímprobos autoriza o recebimento fundamentado da petição inicial nos termos do artigo 17, parágrafos 7º, 8º e 9º, da Lei 8.429/92, devendo prevalecer, no juízo preliminar, o princípio do in dubio pro societate. Um dos julgados tomado como referência foi o AgRg no AREsp 604.949, da Segunda Turma, julgado em maio de 2015.

Conheça a ferramenta

Lançada em maio de 2014, a ferramenta Jurisprudência em Teses apresenta diversos entendimentos do STJ sobre temas específicos, escolhidos de acordo com sua relevância no âmbito jurídico.

Cada edição reúne teses de determinado assunto que foram identificadas pela Secretaria de Jurisprudência após cuidadosa pesquisa nos precedentes do tribunal. Abaixo de cada uma delas, o usuário pode conferir os precedentes mais recentes sobre o tema, selecionados até a data especificada no documento.

Para visualizar a página, clique em Jurisprudência > Jurisprudência em Teses, no menu principal da página do STJ. Também há o Acesso Rápido, no menu Outros.

*Assessoria de Comunicação do STJ.

NOTÍCIAS DO STF

▶ STF define novos indicados ao CNJ e CNMP e aprova proposta orçamentária para 2016*

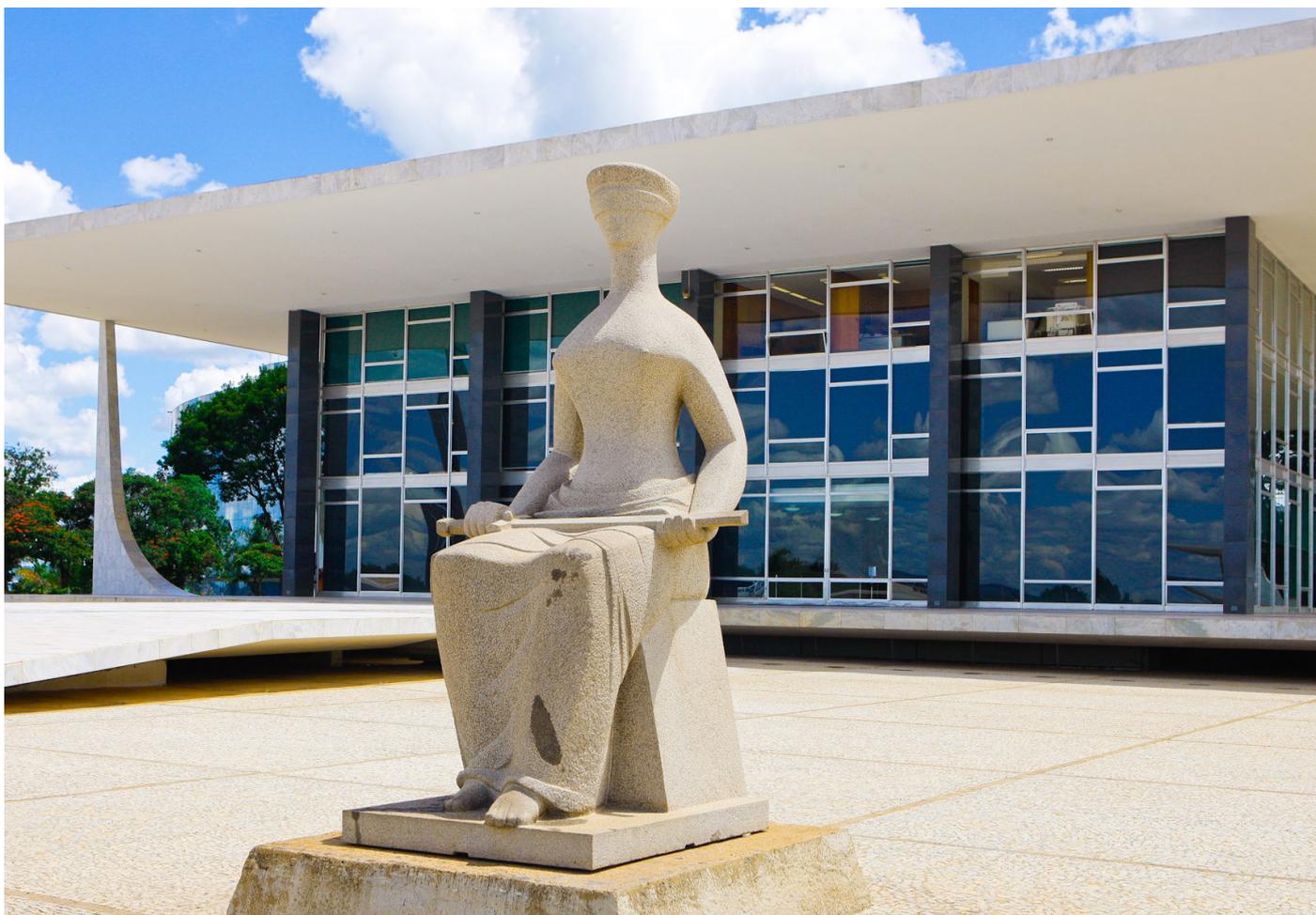
O Supremo Tribunal Federal (STF) escolheu hoje os nomes dos indicados pela Corte para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). A definição foi feita em sessão administrativa, na qual também foi aprovada a proposta orçamentária para o STF em 2016.

Para as vagas na composição do CNJ foram escolhidos o desembargador Carlos Augusto de Barros Levenhagen, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG), e o juiz de direito Bruno Ronchetti de Castro, do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP). Para o CNMP, o indicado foi o juiz federal Valter Shuenquener. A escolha foi feita após abertura processo de seleção e recebimento prévio de currículos, iniciado em junho deste ano.

A proposta orçamentária aprovada pela Corte para 2016 traz um valor 3,47% superior ao orçamento do ano anterior, totalizando um valor global de R\$ 624.841.007. O valor inclui pessoal, encargos, benefícios, gastos com custeio e capital.

*Fonte: Notícias STF

Foto: Portal Tribuna Hoje



Informativo produzido pelo:

Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS)
Justiça Federal do Espírito Santo

Contatos:

Telefone: (27) 3183-5109

E-mail: ncs@jfes.jus.br

Site: www.jfes.jus.br

Projeto Gráfico

Subsecretaria de Produção Visual - SPRO

